

CNPJ: 46.634.143/0001-56 Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000 Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301 www.bofete.sp.gov.br



Decreto nº 3132/21 de 22 de dezembro de 2.021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Recesso Escolar no Departamento de Educação Municipal (escolas e creches).

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Determina:

Art.1º Fica decretado "Ponto Facultativo" no Departamento de Educação Municipal (escolas e creches) nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021.

Art. 2°- Fica decretado recesso escolar para os professores contratados pelo processo seletivo nº 1/2021 do dia 03/01/2022 até 26/01/2022.

Parágrafo Único – Os servidores que trata o "caput" do artigo 2º retornarão ao trabalho no dia 27/01/2022.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.